

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

	Número do Processo - SISLOG 115632
	Número do Processo - SEI 202500005023942

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	
Unidade(s) SEI	5732
Responsável pela demanda	ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS
CPF	
E-mail	[emailUsuarioLogado]
Telefone	[telefoneUsuarioLogado]

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inscrições para o 2º Congresso Licita Centro-Oeste dos dias 07 e 08 de agosto de 2025

2.2 - JUSTIFICATIVA

2.2.1 A presente demanda tem por objetivo oficializar a equipe designada, para participar do 2º Congresso Licita Centro-Oeste, dos dias 07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Goiânia, no Centro de Convenções Esmeralda Oft Alfre Hotels.A participação neste congresso é de suma importância para equipe, pois promoverá:

- Capacitação e Atualização: Acesso às mais recentes discussões, mudanças legislativas e melhores práticas em licitações e contratos administrativos.
- Networking Estratégico: Oportunidade de interagir com outros profissionais da área, órgãos públicos e fornecedores, fomentando a troca de experiências e potenciais parcerias.
- Aprimoramento de Processos Internos: Absorção de conhecimentos que poderão ser aplicados na otimização de nossos próprios processos de compras e licitação, visando maior eficiência, transparência e economicidade.
- Fortalecimento Institucional: A presença em um evento de tal magnitude reforça o compromisso de nossa instituição com a excelência e a constante busca por melhorias em suas operações.

A capacitação dos servidores públicos que atuam nas diversas fases dos processos de licitação e contratação é um **imperativo legal e estratégico** para a SEDUC. Conforme preconizado no **Art. 18, §1º, inciso X, e Art. 169, §3º, I, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)**, é dever do órgão promover o desenvolvimento profissional dos agentes envolvidos em planejamento, administração, compras, licitações e assessorias jurídicas.

Essa exigência legal visa não apenas a construção de conhecimento sólido e a observância dos **princípios elencados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, mas também a garantia de um desempenho eficiente e em conformidade com as normas em constante evolução.

A qualificação contínua dos nossos servidores é **pilar central para o bom desempenho e aprimoramento dos procedimentos administrativos** de compras e contratação. Considerando que todas as aquisições e contratos são conduzidos por esses profissionais, sua capacitação é de extrema relevância para a elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades.

Além de aprimorar a execução das atividades pertinentes à licitação, servidores capacitados tornam-se **multiplicadores de conhecimento** dentro de seus respectivos departamentos e seções, difundindo as melhores práticas e contribuindo para a uniformidade e excelência dos procedimentos.

Este entendimento é corroborado por reiterados posicionamentos do Tribunal de Contas da União (TCU), que tem enfatizado a necessidade de políticas de capacitação para profissionais das áreas de licitações e contratos, inclusive responsabilizando agentes públicos por atos decorrentes de desconhecimento ou despreparo. Exemplos incluem:

- Acórdão 1.709/2013 – Plenário (TCU):** Recomenda a instituição de política de capacitação para estimular o aprimoramento de recursos humanos, especialmente em licitações e contratos.

- **Acórdão 8.233/2013 – Primeira Câmara (TCU):** Ciêncializa impropriedades pela não realização de treinamentos sobre licitações sustentáveis, fiscalização de contratos, entre outros.
- **Diversos Acórdãos:** (Ex: 1.048/2008 – 1ª Câm., 1.450/2011 – Plenário, 3.625/2011 – 2ª Câm., 206/2007 – Plenário, 839/2011 – Plenário, 319/2010 – Plenário, 915/2015 – Plenário) que responsabilizam agentes por atos ilegais decorrentes de desconhecimento ou despreparo.

Desta forma, torna-se **essencial a participação** da Comissão Permanente de Licitação, Diretoria Geral e Administrativa, e demais servidores da SEDUC, que compõem a estrutura e atuam na administração do bem público, no **2º Congresso Licita Centro-Oeste**, a ser realizado nos dias **07 e 08 de agosto de 2025, em Goiânia**.

Este evento representa uma oportunidade estratégica para promover a **capacitação contínua e pontual** de nossos servidores, oferecendo uma formação que transcende a teoria e os prepara para a prática das aquisições e contratos sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**. A participação neste congresso é uma medida necessária para o aperfeiçoamento profissional, em atendimento à finalidade e ao interesse público, e em estrita conformidade com os princípios regentes da administração pública.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2024 da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	909	capacitação profissional, participação em congresso.	5

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: (x) Tesouro Estadual ()Próprio () Recurso Federal () Convênio () Outro _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data para a formalização do contrato/ empenho é ate o final do mes de julho de 2025.

A data estimada da prestação de serviço e no mês de agosto de 2025.

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
MARISE HELENA VALVERDE DE SOUSA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

ELAINE ALVES DE ARAUJO CAMPOS
Requisitante Responsável